



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ddeb69-46b3-42c7-b7d0-6f4108f61b40

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL**

<b>FINALIDADE</b>	Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, a atividades administrativa, financeiras, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
<b>PERIODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2018

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ddeb69-a6b3-42c7-b7d0-6f4108f61b40

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

## PARECER

### 1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Camocim de São Félix, que foi cumprido no devido prazo legal, totalizou-se ao final do exercício o valor de **R\$ 1.601.343,63 (Hum milhão, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).**

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

### 2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise, resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ddeb69-46b3-42c7-b7d0-6f4108f61b40

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

**3) PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Foi instaurado 01 (um) processo licitatório durante o exercício de 2018, executado dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

**4) CONTRATOS**

Foi firmado contrato com o vencedor da licitação, realizada durante o exercício de 2018 e aditivos firmados no exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**5) RETENÇÕES E REPASSES**

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2018, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

**6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Na Câmara Municipal, os servidores e vereadores são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2018. Tanto em se tratando, de repassar de valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS, quanto as obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

**7) RESTOS A PAGAR**

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ddeb69-a6b3-42c7-b7d0-6f4108f61b40

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**8) BENS PATRIMONIAIS**

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

- O controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Não houve aquisição de matérias permanente durante o exercício.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

**9) GASTOS COM PESSOAL**

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2018 foi de **R\$ 1.601.343,63 (Hum milhão, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)** e a totalidade de gastos com pessoal e encargos sociais foi de **R\$ 1.048.943,66 (Hum milhão, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 65,50% (Sessenta e cinco inteiros e cinquenta centésimo por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

**10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

**11) ATOS DE GESTÃO**

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ddeb69-46b3-42c7-b7d0-6f4108f61b40

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

**12) DA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://camaracamocimsaofelix.portaltransparencia.info/>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

**13) CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2018 da Câmara Municipal de Camocim de São Félix.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Camocim de São Félix, 28 de Dezembro de 2018.

**Almir Queiroz dos Santos**  
**Controlador Interno**